

RELATÓRIO ANUAL EXERCÍCIO 2014



► RIO PETRÓLEO SPE S.A
1ª Emissão de Debêntures Simples

ÍNDICE

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	8
EVENTOS REALIZADOS 2014	8
AGENDA DE EVENTOS – 2015	8
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	9
ORGANOGRAMA	9
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES	9
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	9
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	9
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	9
INFORMAÇÕES RELEVANTES	9
PRINCIPAIS RUBRICAS	10
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	10
GARANTIA	11
PARECER	12
DECLARAÇÃO	12

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Rio Petróleo Spe S/A Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros
Endereço da Sede:	Rua da Quitanda, nº 106, 3º andar, Centro, CEP 20091-005 – Rio de Janeiro-RJ
Telefone / Fax:	(11) 3077-3513
D.R.I.:	Glaucia Casali Pacola
CNPJ:	20.139.095/0001-36
Auditor:	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
Atividade:	Securitização de Créditos
Categoria de Registro:	Sociedade Anônima
Publicações:	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Diário Comercial

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

Dispensa de registro em 28 de setembro de 2009, com fulcro no artigo 6º da instrução CVM nº 476/09;

Número da Emissão:

1ª Emissão;

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias;

Código do Ativo:

CETIP: RPTL113;

Código ISIN:

BRRPTLDBS006;

Banco Escriurador:

Itaú Correta de Valores S.A.;

Banco Mandatário:

Itaú Correta de Valores S.A.;

Coordenador Líder:

Caixa Econômica Federal e Banco BNP Paribas S.A.;

Data de Emissão:

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures é 06 de junho de 2014;

Data de Vencimento:

As Debêntures terão prazo de vigência de 94 (noventa e quatro) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 6 de abril 2022;

Quantidade de Debêntures:

Foram emitidas 300.000 (trezentas mil) Debêntures;

Número de Séries:

A presente emissão foi emitida em série única;

Valor Total da Emissão:

O valor total da Emissão é de até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) na Data de Emissão;

Valor Nominal:

O valor nominal das debêntures é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão;

Forma:

As debêntures são nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas e certificados;

Espécie:

As Debêntures são da espécie com garantia real;

Conversibilidade:

As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora;

Permuta:

Não se aplica à presente emissão;

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão;

Negociação:

As Debêntures serão registradas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão;

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão;

Remuneração:

As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a 16,25% (dezesseis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o Valor

Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, a partir da Data de Subscrição e Integralização (inclusive) ou da data de pagamento dos juros remuneratórios imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido) (exclusive), calculados em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por dias úteis.

Pagamento da Remuneração:

A Remuneração das Debêntures será paga trimestralmente, nas datas constantes da tabela abaixo:

PARCELAS	DATAS DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO
1ª	6 de outubro de 2014
2ª	6 de janeiro de 2015
3ª	6 de abril de 2015
4ª	6 de julho de 2015
5ª	6 de outubro de 2015
6ª	6 de janeiro de 2016
7ª	6 de abril de 2016
8ª	6 de julho de 2016
9ª	6 de outubro de 2016
10ª	6 de janeiro de 2017
11ª	6 de abril de 2017
12ª	6 de julho de 2017
13ª	6 de outubro de 2017
14ª	6 de janeiro de 2018
15ª	6 de abril de 2018
16ª	6 de julho de 2018
17ª	6 de outubro de 2018
18ª	6 de janeiro de 2019
19ª	6 de abril de 2019
20ª	6 de julho de 2019
21ª	6 de outubro de 2019
22ª	6 de janeiro de 2020
23ª	6 de abril de 2020
24ª	6 de julho de 2020
25ª	6 de outubro de 2020
26ª	6 de janeiro de 2021
27ª	6 de abril de 2021
28ª	6 de julho de 2021
29ª	6 de outubro de 2021
30ª	6 de janeiro de 2022
31ª	Data de Vencimento (6 de abril de 2022)

Amortização:

O Valor Nominal Unitário de cada uma das Debêntures será amortizado trimestralmente, nas datas e nos percentuais constantes da tabela abaixo:

PARCELAS	DATAS DE AMORTIZAÇÃO	PERCENTUAL DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO DAS DEBÊNTURES A SER AMORTIZADO
1ª	6 de julho de 2015	3,5710%
2ª	6 de outubro de 2015	3,5710%
3ª	6 de janeiro de 2016	3,5710%
4ª	6 de abril de 2016	3,5710%
5ª	6 de julho de 2016	3,5710%
6ª	6 de outubro de 2016	3,5710%
7ª	6 de janeiro de 2017	3,5710%
8ª	6 de abril de 2017	3,5710%
9ª	6 de julho de 2017	3,5710%
10ª	6 de outubro de 2017	3,5710%
11ª	6 de janeiro de 2018	3,5710%
12ª	6 de abril de 2018	3,5710%
13ª	6 de julho de 2018	3,5710%
14ª	6 de outubro de 2018	3,5710%
15ª	6 de janeiro de 2019	3,5710%
16ª	6 de abril de 2019	3,5710%
17ª	6 de julho de 2019	3,5710%
18ª	6 de outubro de 2019	3,5710%
19ª	6 de janeiro de 2020	3,5710%
20ª	6 de abril de 2020	3,5710%
21ª	6 de julho de 2020	3,5710%
22ª	6 de outubro de 2020	3,5710%
23ª	6 de janeiro de 2021	3,5710%
24ª	6 de abril de 2021	3,5710%
25ª	6 de julho de 2021	3,5710%
26ª	6 de outubro de 2021	3,5710%
27ª	6 de janeiro de 2022	3,5710%
28ª	Data de Vencimento (6 de abril de 2022)	Saldo do Valor Nominal Unitário

Fundo de Amortização:

Não foi constituído Fundo de Amortização para as debentures;

Prêmio:

Aplicável no caso de resgate antecipado;

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão;

Aquisição Facultativa:

Não se aplica à presente emissão;

Resgate Antecipado:

A Emissora deverá obrigatoriamente resgatar determinado número de Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, na ocorrência das seguintes hipóteses: (i) caso o Rio Oil Finance Trust realize qualquer *optional redemption* (resgate antecipado facultativo) das *Notes* nos termos da *Indenture* a ser celebrada, entre outras partes, entre a Rio Oil Finance Trust, na qualidade de *issuer* (emissor), Citibank, N.A., na qualidade de *trustee* ("Trustee"), e Banco do Brasil S.A., na qualidade de *bond administrator* ("*Indenture*"); e/ou (ii) caso o Rio Oil Finance Trust realize qualquer *repurchase* (aquisição facultativa) das *Notes* nos termos da *Indenture*.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

A totalidade dos recursos obtidos por meio da Emissão será destinada à aquisição (i) de parcela dos créditos detidos pelo Banco do Brasil S.A. contra a RioPrev, nos termos do Contrato nº 077/2013, celebrado em 26 de setembro de 2013, entre Banco do Brasil S.A. e RioPrev, com a interveniência do Estado do Rio de Janeiro, para a cessão definitiva dos créditos de royalties e participação especial pela exploração de petróleo e gás natural, nos termos das leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 12.351, de 22 de dezembro de 2010, 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, 12.743, de 30 de novembro de 2012, dos artigos 286 e seguintes do Código Civil e da Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, tendo esses créditos, na data de celebração do referido contrato, o valor nominal de R\$2.573.366.000,00 (dois bilhões, quinhentos e setenta e três milhões, trezentos e sessenta e seis mil reais) ("*Créditos do Banco do Brasil*"); e (ii) de parcela dos créditos detidos pela Caixa Econômica Federal contra a RioPrev, nos termos do Contrato de Cessão de Crédito nº 0199.01.5543.040, celebrado em 19 de abril de 2013, entre a Caixa Econômica Federal e a RioPrev, com a interveniência do Estado do Rio de Janeiro, para a cessão definitiva dos créditos de royalties e participação especial pela exploração de petróleo e gás natural, nos termos das leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 12.351, de 22 de dezembro de 2010, 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, 12.743, de 30 de novembro de 2012, dos artigos 286 e seguintes do Código Civil e da Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, tendo esses créditos, na data de celebração do referido contrato, o valor nominal de R\$3.215.014.585,05 (três bilhões, duzentos quinze milhões, quatorze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) ("*Créditos da Caixa Econômica Federal*" e, em conjunto com os Créditos do Banco do Brasil, os "*Créditos*").

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas 19.11.2014 em que os Debenturistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, e concordaram com: (i) aprovar: (a) a alteração da definição de "*Eligible Investments*" relacionado às Series 2014-2 Notes; (b) inclusão de certas condições de resgate das Series 2014-2 Notes mediante alteração da redação da cláusula 2.1 (k) da Series 2014-2 Indenture Supplement; (ii) autorizar o Agente Fiduciário e a Companhia a, conforme o caso, atuando de forma

individual segundo suas respectivas atribuições, praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a execução das alterações deliberadas no item (i) acima, inclusive, mas não se limitando (a) ao instrumento de aditamento e consolidação da Series 2014-2 Indenture Supplement denominado “Amended and Restated Series 2014-2 Indenture Supplement” e (b) a quaisquer instruções e autorizações, inclusive aos acionistas da Companhia, que se façam necessárias; (iii) No que diz respeito à matéria do item (iii) constante da Ordem do Dia acima, instruir os acionistas da Companhia a exercerem seus direitos de voto na assembleia geral a ser convocada para autorizar a Companhia a praticar todos os atos e a celebrar todos os documentos necessários para a aprovação das alterações deliberadas no item (i) acima.

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas 19.11.2014 em que os Debenturistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, e concordaram com: (i) A renúncia, pelos Debenturistas, ao critério de sorteio, que seria coordenado pelo Agente Fiduciário, nos termos do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, para o Resgate Antecipado Parcial; (ii) A utilização do critério da proporcionalidade em substituição ao critério de sorteio, de maneira que a Emissora efetue o Resgate Antecipado Parcial mantendo a proporção das posições dos debenturistas em relação à totalidade das debêntures em circulação. Dessa forma, serão resgatadas (i) 34.800 (trinta e quatro mil e oitocentas) Debentures de titularidade do debenturista Banco do Brasil S.A.; e (ii) 61.200 (sessenta e um mil e duzentas) Debentures de titularidade do debenturista Caixa Econômica Federal; (iii) A renúncia, pelos Debenturistas, da observância do prazo de aviso para o Resgate Antecipado Parcial previsto na Cláusula 4.10.1 da Escritura, que deverá ocorrer em 24 de novembro de 2014, nos termos e condições previstos na Notificação de Resgate; (iv) A autorização ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, a assinar todos os documentos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2014	R\$10.000,00000000	R\$365,01064999	R\$10.365,01064999	R\$ 2.487.602.556,00
31/12/2013	-	-	-	-

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
240.000	-	-	-	-	240.000

*O Agente Fiduciário não é responsável pelo cálculo do preço unitário debêntures. Os valores ora informados correspondem a interpretação da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EVENTOS REALIZADOS 2014

Data	Evento	Valor Unitário
06/10/2014	Remuneração	R\$ 452,079280

AGENDA DE EVENTOS – 2015

Data	Evento
06/01/2015	Remuneração
06/04/2015	Remuneração
06/07/2015	Remuneração
06/07/2015	Amortização
06/10/2015	Remuneração
06/10/2015	Amortização

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2014 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

ORGANOGRAMA

Não recebemos o organograma da Emissora até a elaboração deste relatório.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos da alínea “k” do artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83, informamos que este Agente Fiduciário não atua ou atuou em outras emissões de debêntures de companhias pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora.

PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A Rio Petróleo SPE S/A tem por objeto social a aquisição e subsequente gestão de créditos detidos pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil S.A. e originalmente adquiridos junto ao Fundo Único do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência ("Rioprev") relativos a royalties e participações especiais pela exploração de petróleo e gás natural, incorporados ao patrimônio do RioPreve pelo Estado do Rio de Janeiro, podendo, para tanto, aliená-los à vista ou a prazo, permutá-los ou mesmo adquirir novos direitos, para realização de operações de securitização no mercado brasileiro ou internacional;

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**FitchRatings**

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 1ª Emissão	AAAsf(bra)	-	30.05.2014

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 23 de maio de 2014, foi deliberado e aprovada a alteração ao artigo 8º do Estatuto Social da Emissora.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

No exercício de 2014 a Emissora não realizou alterações estatutárias.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2014	AV%
Circulante	52.722	3,5%
Caixa e equivalentes de caixa	160	0,0%
Aplicações financeiras	52.562	3,5%
Não circulante	1.440.000	96,5%
Aplicações financeiras	1.440.000	96,5%
TOTAL DO ATIVO	1.492.722	100%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2014	AV%
CIRCULANTE	52.669	3,5%
Contas a pagar	77	0,0%
Impostos e contribuições a recolher	30	0,0%
Debêntures	52.562	3,5%
EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO	1.440.000	96,5%
Debêntures	1.440.000	96,5%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53	0,0%
Capital social	1	0,0%
Reserva de lucros	52	0,0%
TOTAL DO PASSIVO	1.492.722	100,0%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2014	AV%
RECEITAS OPERACIONAIS	50.905	100,0%
DESPESAS OPERACIONAIS	(52.039)	(102,2%)
Despesas de pessoal	(143)	(0,3%)
Despesas tributárias	(2.961)	(5,8%)
Despesas gerais e administrativas	(248)	(0,5%)
Despesas de comissões sobre emissão debêntures	(48.000)	(94,3%)
Despesas com serviços prestados por terceiros	(687)	(1,3%)
RESULTADO OPERACIONAL	(1.134)	(2,2%)
(+) Receita de aplicações financeiras	183.465	360,4%
(-) Despesas com juros de debêntures	(182.262)	(358,0%)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	69	0,1%
Imposto de renda e contribuição social s/ lucro	(17)	(0,0%)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	52	0,1%

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 1,00 em 2014

Liquidez Corrente: de 1,00 em 2014

Liquidez Seca: de 1,00 em 2014

Liquidez Imediata: de 1,00 em 2014

Estrutura de Capitais:

A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de 2816356,60% em 2014. O Índice de Composição do Endividamento foi de 3,53% em 2014. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido foi de 0,00% em 2014. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 100,00% em 2014.

Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2014 foi de 0,00%. A Margem Líquida foi de 0,10% em 2014. O Giro do Ativo foi de 0,03 em 2014. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de 98,11% em 2014.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

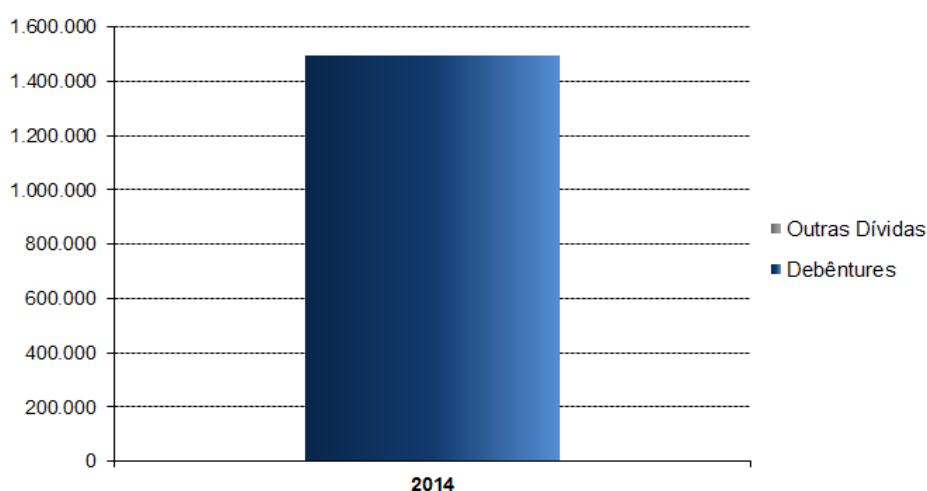
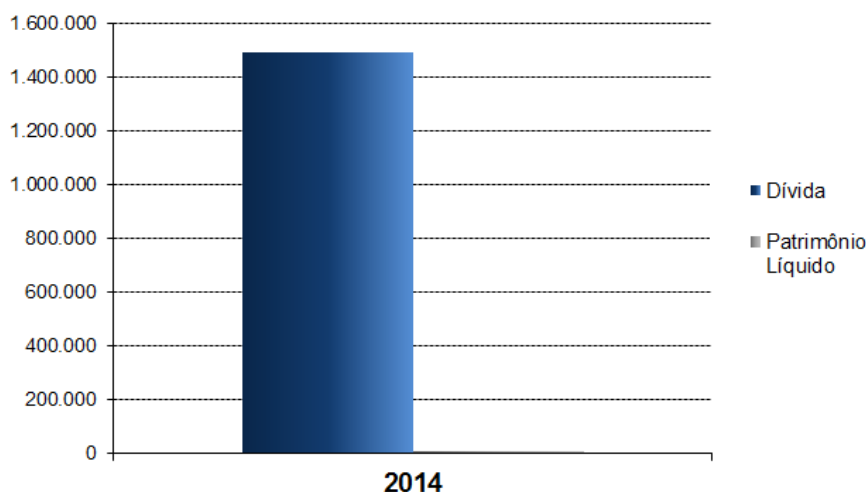


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)

**GARANTIA**

A presente emissão conta com as seguintes garantias reais: (i) Alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora detidas pelo Rio Oil Finance Trust, (ii) cessão fiduciária (a) da totalidade dos direitos e créditos, existentes, futuros ou emergentes, relativos às Notes, (b) de todos e quaisquer frutos, ganhos e/ou rendimentos relativos às Notes, (c) de todos os direitos sobre a Conta Vinculada no Banco do Brasil, na qual serão depositados os pagamentos das obrigações decorrentes das Notes e parte dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures; (d) a totalidade dos recursos depositados ou a serem depositados na Conta Vinculada no Banco do Brasil, independente de onde se encontrarem,

inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; (e) de todos os direitos sobre a Conta Vinculada na Caixa, na qual serão depositados parte dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures, e (f) a totalidade dos recursos depositados ou a serem depositados na Conta Vinculada na Caixa, independente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, tudo nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia, a ser celebrado entre o Agente Fiduciário e a Emissora (“Contrato de Cessão Fiduciária de Títulos” e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, os “Contratos de Garantia Locais”); e (iii) pelo penhor das Notes, nos termos do Pledge Agreement, a ser celebrado entre o Agente Fiduciário e a Emissora (“Contrato de Penhor”).

PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações no decorrer do exercício de 2014.

O parecer das demonstrações financeiras da Emissora auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes não apresentou ressalvas, mas a ênfase transcrita abaixo:

“Ênfase

7. Conforme divulgado na Nota Explicativa n.º 10, a RIO PETRÓLEO SPE S.A – COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS adquiriu do BANCO DO BRASIL S.A. e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL direitos sobre os créditos de royalties e participação especial incidentes sobre a exploração de petróleo e gás natural, de que tratam o art. 7º da Lei nº 7.990, de 1989, os arts. 47 a 49 da Lei nº 9.478, de 1997, e da Lei nº 12.734, de 2012 e cedeu esses direitos à sua controladora RIO OIL FINANCE TRUST, auferindo um ganho na operação. Esses direitos sobre créditos de royalties pela exploração de petróleo e gás foram originados nas operações de securitização realizada pelo FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA: i) através do contrato de cessão de crédito n.º 0199.01.5543 celebrado, em 19 de abril de 2013, com a interveniência do ESTADO DO RIO DE JANEIRO, onde a RIOPREVIDÊNCIA cedeu e transferiu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em caráter definitivo e irrevogável, direitos de crédito a que faz jus a partir de janeiro de 2014 até dezembro de 2018, referentes à parte dos royalties e participações especiais incidentes sobre a exploração de petróleo e gás natural conforme normas vigentes à época do contrato, avaliadas ao valor nominal total de R\$ 3.215.014.585,05, pelos quais foi pactuado um pagamento parcelado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à RIOPREVIDÊNCIA de R\$ 2.300.000.000,00, sendo: R\$ 1.000.000.000,00 em 24 de abril de 2013, R\$ 900.000.000,00 em 19 de julho de 2013 e R\$ 400.000.000,00 em 19 de outubro de 2013; e ii) através do contrato de cessão de crédito n.º 077/2013 celebrado, em 26 de setembro de 2013, com a interveniência do ESTADO DO RIO DE JANEIRO, onde a RIOPREVIDÊNCIA cedeu e transferiu ao BANCO DO BRASIL S.A., em caráter definitivo e sem coobrigação ou obrigação que exceda o preço acordado entre as partes, direitos de crédito a que faz jus a partir de janeiro de 2016 até dezembro de 2025, referentes à parte dos royalties e participações especiais incidentes sobre a exploração de petróleo e gás natural conforme normas vigentes à época do contrato, avaliadas ao valor nominal total de R\$ 2.573.366.000,00, pelos quais foi pactuado um pagamento à vista pelo BANCO DO BRASIL à RIOPREVIDÊNCIA de R\$ 1.000.000.000,00.”

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “I”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2015.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos investidores para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debêntures”